



Bolsas Na quinta-feira São Paulo Nova York	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias 119.209 (3/5) 119.921 (6/5)	Salário mínimo R\$ 1.100	Dólar Na quinta-feira R\$ 5,278 (▼ 1,62%)	Últimas cotações (em R\$) 29/abril 5,336 30/abril 5,432 3/maio 5,419 4/maio 5,431 5/maio 5,365	Euro Comercial, venda na quinta-feira R\$ 6,366	Capital de giro Na quinta-feira 5,60%	CDB Prefixado 30 dias (ao ano) 3,46%	Inflação IPCA do IBGE (em %) Novembro/2020 0,89 Dezembro/2020 1,35 Janeiro/2021 0,25 Fevereiro/2021 0,86 Março/2021 0,93
--	---	---	--	---	---	---	--	---

GOVERNO / Servidores aposentados e militares reformados com cargos na administração terão o “abate-teto” aplicado separadamente a cada remuneração. Assim, ganho total pode ultrapassar limite de R\$ 39,2 mil. Medida beneficia presidente e ministros militares

Nova regra para inativos permite furar teto salarial

» VERA BATISTA

O Ministério da Economia publicou, no *Diário Oficial da União*, a Portaria nº 4.975/21, que define novas regras para aposentados civis ou militares reformados que ocupam cargos ou funções. Na prática, analisam servidores, o documento “libera os aposentados” da obrigação de cumprir o teto salarial de R\$ 39,2 mil mensais e beneficia o próprio presidente da República, além de ministros militares, como os generais Luiz Eduardo Ramos (Casa Civil) e Braga Netto (Defesa). A expectativa é de que, somente este ano, o impacto financeiro da medida seja de mais de R\$ 181 milhões.

A portaria muda os cálculos e os procedimentos para aqueles que já vestiram o pijama, caso venham a receber do Estado (União, Estados e municípios) um outro salário, com cargo de confiança ou comissionado. A medida gerou críticas entre representantes do funcionalismo e especialistas. “No topo, supersalários e indicação política, na base, salários congelados e reduzidos. Para a alta cúpula, o céu é o limite”, disse Rudinei Marques, presidente do Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate).

Marques explicou que, antes, para verificar o teto constitucional de R\$ 39,2 mil, somavam-se as remunerações tanto de ativos quanto de aposentados que ocupassem mais de um cargo. Sobre o que ultrapassava esse valor, era aplicado um redutor, conhecido como abate-teto. “Agora, os aposentados civis e militares que tiverem outro cargo deixam de somá-los para a aplicação do teto constitucional, pois o teto será verificado cargo a cargo. A medida beneficia, entre outros, o próprio presidente da República, aposentado nas Forças Armadas. Para os servidores da ativa que ocuparem dois cargos, nada mudou, pois a aplicação do teto continua sendo sobre a soma das remunerações de ambos.”

Questionados, a Casa Civil e o Ministério da Defesa não retornaram até a hora do fechamento desta matéria.

“Teto duplex”

Na análise do economista Gil Castello Branco, secretário-geral da Associação Contas Abertas, o governo acaba de criar o “teto duplex”, que beneficia somente aqueles que têm salários suficientemente altos para superar o valor máximo permitido no serviço público. “Na prática, o teto remuneratório deixou de ser teto, porque, em vários casos, incide isoladamente sobre os vínculos”. Ou seja, se a aposentadoria ou reforma é, por exemplo, de R\$ 35 mil mensais e o cargo de confiança, de R\$ 15 mil (no total de R\$ 50 mil) não haverá o abate-teto. Os mais de R\$ 10 mil excedentes vão sair dos cofres do Tesouro.

“Em plena pandemia, no momento de graves dificuldades fiscais, causa surpresa a criação da possibilidade de um servidor ganhar até dois tetos. O ajuste fiscal será somente em cima do barnabé? Desde a Constituição de 1988, o artigo 37 é driblado por interpretações descabidas”, criticou Castello Branco. “A medida é contraditória em relação à propagada proibição de aumentos salariais, à suspensão de contratações, concursos e progressões nas carreiras. Vai na contramão das intenções da reforma administrativa e do fim dos supersalários.”

Para o advogado Marco Aurelio Serau Junior, professor da Universidade Federal do Paraná, há várias incongruências na portaria. “Chamou a atenção o fato de que medida tão complexa tenha sido tratada por meio de uma portaria. A Constituição fala que regulamentação dessa natureza, que altera de remuneração de servidores, deveria ser por lei. E também de que o abate-teto é aplicado no somatório e não em separado”, aponta. Além disso, “não há justificativa plausível para tratar de forma diferente servidores ativos e servidores aposentados, com nova metodologia de cálculo que leva à frustração do teto remuneratório”, concluiu.

Rodrigo Nunes/Esp. CB/D.A Press - 10/9/15



Para Gil Castello Branco, medida vai na contramão da propagada proibição de aumentos salariais e do fim dos supersalários no serviço público

Eletrobras: venda deve render R\$ 100 bi

» ROSANA HESSEL

O governo prevê arrecadar pelo menos R\$ 100 bilhões com a privatização da Eletrobras. Esse cálculo inclui o recebimento de R\$ 25 bilhões com a outorga da estatal, entre R\$ 35 bilhões e R\$ 40 bilhões com a parte que a União detém no capital da empresa e o restante, com a venda de ações no mercado secundário, até que toda a participação acionária seja zerada.

Dentro do roteiro traçado pelo governo, a privatização será liquidada até janeiro de 2022, ainda que vários técnicos acreditem que o processo de venda da Eletrobras possa se encerrar antes. “Pode haver uma boa surpresa no meio do caminho, e

mais rápido do que muitos pensam”, diz um técnico.

A perspectiva do governo é de que o relatório sobre a venda da Eletrobras, que vem sendo feito pelo deputado Elmar Nascimento (DEM-BA), possa ser votado dentro de 30 dias, antes, portanto, da caducidade da medida provisória que trata da capitalização da estatal.

No entender do governo, a privatização da Eletrobras dará um novo fôlego ao sistema elétrico brasileiro, pois aumentará a capacidade de investimentos no setor. Técnicos explicam que o fato de o governo manter uma golden share na Eletrobras não será problema para a privatização da estatal, uma vez que o poder dado por esse instrumento será muito limitado.

Correios

A venda dos Correios também está nos planos do governo. Se o cronograma traçado pela equipe econômica for seguido à risca, o edital de privatização deverá ser publicado até novembro deste ano, com a venda da empresa ainda no início de 2022, antes de o processo eleitoral deslançar.

O governo acredita que, nas mãos do setor privado, os Correios ampliarão a capacidade de investimentos de R\$ 300 milhões para R\$ 2 bilhões por ano. Técnicos informam que estão dando todos os subsídios ao Legislativo para que a privatização ocorra sem traumas e dentro do cronograma estabelecido, apesar dos movimentos existentes dentro do Congresso para barrar a privatização da empresa.

A venda das principais estatais anda a passos lentos e promessa de arrecadar R\$ 1 trilhão com privatizações, feita no dia da posse pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, está longe de se concretizar. De acordo com o ministério, foram desinvestidos “mais de R\$ 200 bilhões desde janeiro de 2019 até abril deste ano”.

Grande parte desse montante é referente à venda de participações da União, incluindo os 10 maiores ativos do BNDESPar, do Banco do Brasil, da CaixaPar e da Petrobras. Eles representaram 74% do total de alienações realizadas até o momento: R\$ 151,4 bilhões. A principal venda, entre elas foi da TAG, subsidiária da Petrobras, que arrecadou R\$ 33,5 bilhões em junho de 2019.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

STF derruba extensão de prazo de patentes

» SARAH TEÓFILO

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 9 votos a 2, que é inconstitucional um artigo previsto na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996) que permite a prorrogação de prazos de patentes em caso de demora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) na análise dos pedidos.

Oito ministros seguiram o entendimento do relator, ministro Dias Toffoli, que terminou de ler o seu relatório na última quarta-feira. Ele afirmou que o trecho em questão (parágrafo único do artigo 40) “é problemático sob di-

versos aspectos, em razão da circunstância fundamental de que ele acaba por tornar o prazo de vigência das patentes indeterminado”. O caso foi decidido por ele em liminar no começo do mês, e o julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) foi levada ao plenário.

Divergiram do relator os ministros Luís Roberto Barroso e o presidente da Corte, Luiz Fux. A Lei de Patentes concede o prazo de 20 anos de monopólio ao dono sobre a invenção, a partir do momento em que o pedido é feito ao INPI, impedindo que outras pessoas reproduzam ou comer-

Rosinei Coutinho/SCO/STF - 18/6/20



Relator do caso, Dias Toffoli teve seu voto seguido por oito ministros da Corte; dois divergiram

cializem o produto; ou prazo de 15 anos quando se trata do chamado “modelo de utilidade”, ou seja, quando o produto já existia, mas foi melhorado.

Entretanto, um dispositivo abre brecha para que o prazo seja maior, de ao menos 10 anos a partir da concessão da patente, no caso de invenção. Assim, se o

prazo de análise superar 10 anos, o inventor terá um período de monopólio maior que 20 anos, podendo chegar a 30 anos. Barroso afirmou que “o verda-

deiro problema está na deficiência do funcionamento do INPI”. Ele disse temer que a decisão provoque efeito inverso e torne o Brasil no país “dos copiadores ou dos importadores” em vez de conseguir produção de medicamentos, por se considerar a proteção deficiente.

Em seu voto, Toffoli propôs que a mudança não atinja as patentes já deferidas, a não ser que sejam medicamentos ou equipamentos/dispositivos médicos ou que sejam sobre ações judiciais em curso que tenham como objeto a constitucionalidade do dispositivo. Essa questão, entretanto, chamada de modulação, será decidida na próxima semana.